



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR**, objetivando abastecer o Hospital Público Veterinário pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, II, do Decreto Federal nº 7.892/13, em razão da entrega ser de forma parcelada, bem como, para atender o que preconiza a **Lei Ordinária nº 9.222/16** que **autoriza** o Poder Executivo Municipal a instituir o serviço de **Hospital Público Veterinário**, haja vista a necessidade de atendimento clínico, urgência e emergência de cães e gatos, no âmbito do município de Belém.

2.2. Assim, insta esclarecer que os **insumos de uso hospitalar** serão utilizados no Hospital Público Veterinário Dr. Vahia, o qual realizará o atendimento de cães e gatos, a fim de garantir o adequado atendimento em caráter de urgência, emergência e clínica, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Deste modo, a aquisição de **insumos de uso hospitalar** é essencial para a efetividade das ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO**

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos itens do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada com base na **Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

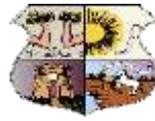
**5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrealizáveis;



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

- 5.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;
- 5.1.5.** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;
- 5.1.6.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **SESMA/PMB**;
- 5.1.7.** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento;
- 5.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 5.3.** Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, cópia perfeitamente legível do **registro dos insumos ofertados junto ao Ministério da Saúde – ANVISA**, dentro do período de vigência, para os itens que necessitem da referida exigência, estando o **REGISTRO VENCIDO** a licitante deverá apresentar comprovante do pedido de **REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/13;
- 5.4.** Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português, deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;
- c) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme consta no anexo;
- e)** No caso de produto importado é também necessária a apresentação do **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE**, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);
- 6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**7. AMOSTRA**

- 7.1.** Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas neste TDR e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;
- 7.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**7.3.** Os itens colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

**7.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**7.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citado no item 3, deste TDR, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

**8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**8.1.** Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, no seguinte endereço: **SEPAT/DRM- Trav. Piedade S/N, esquina com Av. General Magalhães – CEP: 66053-210/Bairro: Reduto, Belém-PA - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira** para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, após conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

**8.1.1.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEPAT/SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

**8.2.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**8.3.** O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**8.4.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

**8.5.** Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

**8.6.** **Não serão aceitos insumos de uso hospitalar diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**8.7.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

**9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** O recebimento e a aceitação dos insumos de uso hospitalar licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



## **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo deste Termo de Referência;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste termo;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelas garantias dos materiais, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.
- 10.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 11.2.** Rejeitar os insumos de uso hospitalar cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (s) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos materiais que compõem o objeto deste termo.

## **12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

**12.1.** Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**12.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

**12.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

### **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 18 de julho de 2020.

---

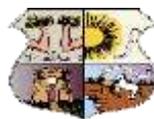
**MÁRCIA VALÉRIA BENTES ALVES**

Médica Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses  
Matrícula: 0308331-010

---

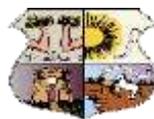
**RUTE LEILA DOS REIS FLORES**

Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde  
Matrícula nº 0150681-011



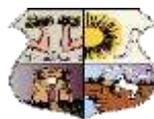
**ANEXO A**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	PANO DE CAMPO 45X50 GRAMATURA MINIMA 30 C/ RADIOPACO - WS PC C/ 50 UN.	PCT	800
2	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%</b> , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, <b>frasco com 1000 ml</b> . Deverá apresentar <b>registro do produto no Ministério da Saúde</b> e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo.	FRC	800
3	<b>CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, frasco com 100ml</b> deverá apresentar <b>registro do produto no Ministério da Saúde</b> e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo.	FRC	300
4	TINTURA DE IODO 2% - LITRO <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	UND	100
5	<b>Avental descartável</b> em polipropileno, tamanho único g 30 tipo camisola (com mangas), punho em látex, confeccionado com falso tecido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço. Embalagem com dados de identificação e procedência, <b>pacote com 10 unidades.</b>	PCT	437
6	<b>Compressa gaze</b> , 100% algodão, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,50 cm, 5 dobras, <b>ESTÉRIL. Pacote com 10 unidades.</b>	PCT	300
7	SERINGA DESC 1 ML P/ INSULINA S/ AG <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	UND	6.000
8	<b>Agulha hipodérmica, 13x4,5</b> , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	13.000
9	<b>Agulha hipodérmica, 25x7</b> , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	23.400
10	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, PEQUENA</b> , látex natural, com pó bioabsorvível. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	CX	400
11	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, MÉDIA</b> , látex natural, com pó bioabsorvível. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	CX	250
12	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, GRANDE</b> , látex natural, com pó bioabsorvível. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	CX	320
13	Fio cirúrgico de <b>poliamida preto diâmetro 2-0</b> , fio de <b>45 cm</b> com <b>agulha cortante de 3,00cm e 3/8 de círculo</b> . O envelope secundário deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade. Estéril, com selo da ANVISA.	UND	10.800
14	Fio cirúrgico de <b>poliamida preto diâmetro 0</b> , fio de <b>45 cm</b> com <b>agulha cortante de 3,00cm e 3/8 de círculo</b> . O envelope secundário deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade. Estéril, com selo da ANVISA.	UND	9.600
15	Fio cirúrgico de poliamida preto diâmetro 3-0, fio de 45 cm com agulha de corpo quadrado e ponta triângulo côncavo de 2,40cm de círculo. O envelope secundário deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade. Estéril, com selo da ANVISA.	UND	10.800
16	<b>Lâmina de bisturi nº 23</b> , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechada, estéril. O lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material, <b>caixa com 100 unidades.</b>	CX	240
17	<b>Lâmina de bisturi nº 15</b> , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechada, estéril. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material, <b>caixa com 100 unidades.</b>	CX	156
18	<b>Seringa descartável em polipropileno, 10 ml, sem agulha</b> , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha <b>luerslip</b> , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem papel grau cirúrgico.	UND	35.000



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

19	<b>Seringa descartável em polipropileno, 5 ml, sem agulha</b> , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha <b>luerlock</b> , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem papel grau cirúrgico.	UND	60.000
20	<b>Seringa descartável em polipropileno, 3 ml, sem agulha</b> , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha <b>luerlock</b> , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	17.500
21	<b>Touca descartável</b> , em tela não tecida, microperfurada à base de fibra de viscosa (polipropileno), com borda elástica, <b>pacote com 100 unidades</b> .	PCT	120
22	<b>Máscara cirúrgica descartável</b> em polipropileno, hipoalérgica, retangular, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com no mínimo 2 camadas, com tiras de amarração em poliéster, <b>Caixa com 50 unidades</b> .	CX	160
23	<b>Esparadrapo em tecido de algodão</b> , branco 10 cm x 4,5 m impermeabilizado em uma das faces e com excelente massa adesiva na outra face. Deverá vir impresso na embalagem com lote, data de fabricação e validade.	ROLO	480
24	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML – CX C/ 200 AM. <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle</b> .	CX	16
25	<b>Lençol descartável de papel</b> , rolo de 70 cm de largura x 50 metros de comprimento.	ROLO	800
26	<b>Equipo microgotas com cânulas graduada (equipo com bureta de 150ml)</b> , em PVC transparente com injetor lateral. Comprimento mínimo de 1,35m.	UND	3.000
27	<b>Fita adesiva, microporosa</b> , 25 mm, 10 m, não tecido de viscosa rayon, branca, c/ adesivo acrílico hipoalergênico.	ROLO	800
28	<b>Algodão hidrófilo</b> , branco puro. Acondicionado em rolo com camada continua, sobre papel apropriado. O rolo deve receber envoltório para completa proteção do material. <b>Pct. 500g</b> .	PCT	40
29	<b>Abaixador de língua de MADEIRA</b> , com superfície lisa, bordas arredondadas 14cm. <b>Pacote com 100 unidades</b> .	PCT	15.000
30	<b>Almotolia em plástico rígido</b> , ambar de 250ml aceitável + ou - 10ml. Bico reto.	UND	200
31	<b>Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 22G</b> , estéril constituído de cânula de <b>vialon ou poliuretano radiopaco</b> , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32, o material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	7.500
32	<b>Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 24G</b> , estéril constituído de cânula de <b>vialon ou poliuretano radiopaco</b> , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	7.500
33	<b>Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 23G</b> , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	15.000
34	<b>Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 25G</b> , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressas na embalagem.	UND	6.000



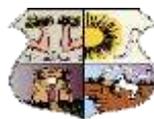
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

35	<b>Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 27G</b> , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	5.000
36	<b>Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla flexível</b> . Deve possuir filtro de nylon/poliamida, constituído por monofilamentos formando poros entre 170 e 260 micra. Deve apresentar pinça rolete, perfurador universal de diagrama. Deve ser estéril (esterilizado a raio gama/óxido de etileno) apirogênico e atóxico.	UND	100
37	<b>Sonda uretral nº 04</b> , em PVC atóxico, siliconizada, <b>estéril</b> , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	800
38	<b>Sonda uretral nº 06</b> , em PVC atóxico, siliconizada, <b>estéril</b> , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	600
39	<b>Sonda uretral nº 08</b> , em PVC atóxico, siliconizada, <b>estéril</b> , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	900
40	<b>Sonda uretral nº 10</b> , em PVC atóxico, siliconizada, <b>estéril</b> , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	900
41	<b>Atadura tipo crepom 100% algodão</b> elástica trama fechada com 13 fios ou mais por centímetro quadrado, com acabamento nas bordas. Largura 12 cm. Comprimento mínimo de 180 cm. Deverá vir em <u>embalagem individual</u> com especificação do produto. <b>Pacote com 12 unidades.</b>	PCT	4.320
42	<b>Atadura tipo crepom 100% algodão</b> elástica trama fechada com 13 fios ou mais por centímetro quadrado, com acabamento nas bordas. Largura <b>20 cm</b> . Comprimento mínimo de 180 cm. Deverá vir em <u>embalagem individual</u> com especificação do produto. <b>Pacote com 12 unidades.</b>	PCT	4.320
43	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES</b> composto por <b>NO MÍNIMO 3 enzimas, protease, amilase/celulase e lipase</b> , detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, <b>volume 5.000 ml</b> , pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante, ph do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. <b>O produto deve ser registrado na ANVISA.</b>	FRC	470
44	SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO - REMOVEDOR DE CURATIVOS - 01 LITRO. <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	LITRO	100
45	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES DILUÍDO 01 LITRO. <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	LITRO	200
46	FOCINHEIRA PARA CÃO EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO - CONJUNTO C/ 5 PEÇAS - <b>PRODUTO VETERINÁRIO.</b>	CONJ	230
47	MÁSCARA PARA GATOS EM NAPA PRETA, COM VELCRO AJUTÁVEL - CONJUNTO C/ 3 TAMANHOS - <b>PRODUTO VETERINÁRIO.</b>	CONJ	230
48	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO Nº 2,0 – <b>CX C/ 10UND.</b> <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	CAIXA	30
49	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 2,5 – <b>CX C/ 10 UND.</b> <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	CAIXA	30
50	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 3,0 – <b>CX C/10 UND.</b> <b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.</b>	CAIXA	30



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

51	<b>Tubo endotraqueal nº 4.0, COM BALÃO</b> , com conexão, <b>PVC</b> , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	300
52	<b>Tubo endotraqueal nº 5.0, COM BALÃO</b> , com conexão, <b>PVC</b> , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	300
53	<b>Tubo endotraqueal nº 6.0, COM BALÃO</b> , com conexão, <b>PVC</b> , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	300
54	<b>Tubo endotraqueal nº 7.0, COM BALÃO</b> , com conexão, <b>PVC</b> , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	3.000
55	<b>Tubo endotraqueal nº 8.0, COM BALÃO</b> , com conexão, <b>PVC</b> , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	3.000
56	<b>Pasta eletrolítica</b> , gel transparente, utilizado em exames de ultra-som e ecg. <b>Frasco com 100g aproximadamente.</b>	FRC	80
57	SULFATO DE BÁRIO 1 G - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 150 ML - CONTRASTE RADIOLÓGICO.	FRASCO	80
58	<b>Sonda nasogástrica longa nº 10</b> , em <b>PVC</b> atóxico siliconizada, descartável, <b>estéril</b> , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	350
59	<b>Sonda nasogástrica longa nº 12</b> , em <b>PVC</b> atóxico siliconizada, descartável, <b>estéril</b> , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	350
60	Fio cirúrgico de <b> aço inoxidável diâmetro 4</b> , contendo em cada envelope <b>04 fios de 45 cm com 04 agulhas estriadas de corpo cilíndrico e ponta cortante de 4,0 cm e 1/2 círculo</b> . O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope, estéril, com selo da ANVISA.	UND	160
61	Fio cirúrgico absorvível de <b>catgut cromado, diâmetro 2-0</b> , fio de <b>75 cm com agulha cilíndrica de 3,0 cm 3/8 círculo</b> . O lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope em papel grau cirúrgico. O fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio, estéril, com selo da ANVISA.	UND	768
62	Fio cirúrgico de <b>poliamida preto diâmetro 2-0</b> , fio de <b>45 cm com agulha cortante de 3,00cm e 3/8 de círculo</b> . O envelope secundário deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade. Estéril, com selo da ANVISA.	UND	500
63	Fio Cirúrgico de <b>ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 2-0</b> - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta cônica corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	500
64	<b>ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA</b> : escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	1.560
65	<b>FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE</b> : para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, esterilizados em autoclave, com indicador químico, de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado, coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com	ROLO	780



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

	o pacote. Deve possuir listras diagonais impregnadas de substância química reativa livre de chumbo, que após passar pelo ciclo de esterilização mude de cor, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. <b>MEDIDA APROXIMADA: 19MM X 30M.</b>		
66	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. Apresentar Registro/ANVISA. <b>TAMANHO 30 CM X 30 CM - ROLO COM 100 METROS.</b>	ROLO	50
67	<b>Óculos de proteção individual</b> , policarbonato, policarbonato, antiembassante e antichama, acopláveis ao rosto, com cordão elástico para fixação na cabeça. Certificado de aprovação (CA) 10346.	UND	100
68	<b>TNT BRANCO/VERDE ROLO COM 50 M.</b>	RL	40
69	Fio cirúrgico de <b>polipropileno azul diâmetro 2-0</b> , fio de <b>75 cm</b> , com <b>agulha cilíndrica estriada de 3,0 cm 3/8 de círculo</b> . O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope, estéril, com selo da ANVISA.	UND	4.800
70	Fio cirúrgico de <b>polipropileno azul diâmetro 3-0</b> , fio de <b>75 cm</b> , com <b>agulha cilíndrica estriada de 2,5 cm 1/2 círculo</b> . O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope, estéril, com selo da ANVISA.	UND	6.000
71	Fio cirúrgico de <b>poliamida preto diâmetro 4-0</b> , fio de <b>45 cm</b> com <b>agulha de corpo quadrado e ponta triângulo côncavo de 1,50 cm e 1/2 círculo</b> . O envelope secundário deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade. Estéril, com selo da ANVISA.	UND	7.200
72	<b>Agulha para raquianestesia 22G x 3½</b> , material estéril, descartável, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, canhão luer-lock. Deverá vir embalado individualmente em blister rígido, papel grau cirúrgico com lote e data de fabricação impressos na embalagem.	UND	6.000
73	<b>Luva cirúrgica, látex natural, 7.0</b> , ESTÉRIL, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	8.000
74	<b>Luva cirúrgica, látex natural, 7.5</b> , ESTÉRIL, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	6.000
75	<b>Luva cirúrgica, látex natural, 8.0</b> , ESTÉRIL, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	4.000
76	<b>Agulha hipodérmica, 30x8</b> , corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	15.000
77	<b>Agulha hipodérmica, 40x12</b> , corpo em aço inox siliconizado, ponta romba, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UNID	8.000
78	<b>Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 20G</b> , estéril constituído de cânula de <b>vialon ou poliuretano radiopaco</b> , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32, o material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	1.500